



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0003/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 para Contratação de escritório de contabilidade para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública para a prefeitura municipal de Esperantina – TO e Fundos Municipais, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA LTDA, CNPJ nº 14.925.620/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Senador José Sarney, s/n,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



Centro, Axixá, Maranhão, representada pelo senhor Kleiton Gonçalves de Miranda, CPF nº 710.466.401-78. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Esperantina – TO, 21 de Janeiro de 2025.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita